



PORTARIA CRCPR Nº 23, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

DESIGNA PREGOEIRA, AUTORIDADE HOMOLOGADORA E EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO ELETRÔNICO E COTAÇÃO ELETRÔNICA DO CRCPR

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, em face de sua natureza jurídica, esta entidade deve observar procedimento licitatório na aquisição de bens e serviços, quando o valor desses assim o exigirem;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e posteriores alterações, que instituem a modalidade de licitação denominada “pregão” para a aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO que a modalidade “pregão” tem etapa procedimental abreviada, custos operacionais e prazos recursais reduzidos, cuja solução final atende aos interesses da administração pública;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 2º da Lei supracitada e a necessidade de adequação de pessoal na referida equipe, por força das orientações trazidas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO, finalmente, as disposições da Portaria nº 306/2001 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que aprova a implantação do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como PREGOEIRA do CRCPR a funcionária **VICTORIA ROSSINI ANDREIU**, cabendo à mesma a condução das sessões de pregão (presencial ou eletrônico) e adjudicação de objetos de cotação eletrônica, e como pregoeira suplente, a funcionária **MARLA CRISTINA VASCONCELLOS MORAES**:

Art. 2º - Designar como membros efetivos da EQUIPE DE APOIO À PREGOEIRA os funcionários **HELENA YURIKO HASEGAWA TORQUATO** e **ALISSON BOBATO DALSANTO**.

Art. 3º - Designar ainda como AUTORIDADE (representante) do Sistema de Pregão Eletrônico a funcionária **CELITA ZAIDOVICZ PALTANIN**, atribuindo-lhe os poderes contidos no art. 13º do Decreto nº 10.024/2019, inclusive para homologar o resultado de pregões eletrônicos e cotações eletrônicas, excetuando-se o disposto no inciso VII do mesmo artigo, e como autoridade suplente, o funcionário **MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR**.



Art. 4º - Delegar à Divisão de Compras, Licitações e Contratos a competência para praticar os ATOS DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS e de ELABORAÇÃO DE MINUTAS E CONTRATOS previstos no art. 62 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, excetuando-se o disposto no inciso VI, do artigo 43, dessa Lei.

Art. 5º - A presente Portaria gerará seus efeitos a partir de 1º/02/2022 até 1º/02/2023, restando revogadas as demais disposições sobre o tema, inclusive a Portaria CRCPR nº 37/2021.

Contador **LAUDELINO JOCHEM**
Presidente do CRCPR